

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO
DIVISÃO DE ENSINO

INSTRUÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS
MARINHEIRO AUXILIAR DE CONVÉS E MARINHEIRO AUXILIAR DE MÁQUINAS
CFAQ-I C/M – TURMA 01/18

EDITAL 02/CPSC/2018

Abre inscrições e define normas do Processo Seletivo, destinado a prover vagas para Curso de Formação de Aquaviários do grupo *Marítimos*, nas categorias de Marinheiro Auxiliar de Convés (MAC) e Marinheiro Auxiliar de Máquinas (MAM) - (CFAQ-I C/M) e dá outras providências.

O Capitão dos Portos de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, comunica que estarão abertas, no período das **8h do dia 14 de maio de 2018, às 11h do dia 15 de junho de 2018**, as inscrições do Processo Seletivo destinado a prover vagas para o Curso de Formação de Aquaviários do grupo Pescador (CFAQ-I C/M), que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo para admissão no Curso de Formação de Aquaviários do grupo *Marítimos*, CFAQ-I C/M – turma 01/2018, estabelecido a partir do Programa do Ensino Profissional Marítimo (PREPOM/2018), aberto por meio do presente edital, será desenvolvido sob responsabilidade da Capitania dos Portos de Santa Catarina (CPSC), localizada na Rua Quatorze de Julho nº 440 - Estreito - Florianópolis CEP: 88075-010. Telefone para contato: (048) 3281-4811.

1.2 - Serão disponibilizadas 35 vagas, que poderão ser preenchidas por candidatos de ambos os sexos, que comprovarem escolaridade mínima de sexto ano no Ensino Fundamental.

1.3 – O início das aulas está previsto para o dia 09 de julho de 2018 e o término para o dia 01 de agosto de 2018.

1.4 - O curso será realizado no período matutino e terá carga horária diária de 5 horas-aula, totalizando ao final do curso 88 horas-aula.

1.5 – O Processo Seletivo será constituído por prova objetiva, de caráter classificatório; e por teste físico, de caráter eliminatório.

1.6 - O presente Processo Seletivo não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil, visando somente classificar candidatos.

1.7 - O critério utilizado para desempate de candidatos será idade, tendo preferência o candidato com maior idade.

1.8 - O curso CFAQ-I C/M tem o propósito de:

- Capacitar para o ingresso na Marinha Mercante, no 1º Grupo (Marítimos), nas categorias de Marinheiro Auxiliar de Convés (MAC) e Marinheiro Auxiliar de Máquinas (MAM), para atuar no nível de habilitação 1. Após um ano de efetivo embarque e uma vez aprovado no Curso Especial de Segurança de Embarcações de Passageiros (ESEP) poderá ascender ao nível de habilitação 2.
- Observações:
 - a) A realização deste curso não habilita o Aquaviário para posterior ascensão ao nível de habilitação 3. Para a devida ascensão, o candidato deverá concluir, com aproveitamento, cursos específicos; e
 - b) Os níveis de habilitação referem-se à hierarquia existente em cada Grupo, conforme estabelecido nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC).

1.9- Ao longo do curso os alunos receberão material de ensino por empréstimo.

1.10 - O curso é gratuito e somente será realizado mediante o preenchimento de no mínimo de 50% das vagas alocadas – ou seja, mínimo de 18 matriculados.

1.11 - Ao final do curso o aluno aprovado receberá certificação, atestando que está qualificado para exercer as funções de Marinheiro Auxiliar de Convés (MAC) ou Marinheiro Auxiliar de Máquinas (MAM).

2 - INSCRIÇÕES

2.1 - Serão admitidas inscrições no período de **14 de maio a 15 de junho de 2018**, somente de forma presencial e pessoal, no Departamento de Ensino Profissional Marítimo da Capitania dos Portos de Santa Catarina, na Rua Quatorze de Julho nº 440 - Estreito - Florianópolis CEP: 88075-010, das 8h às 11h.

2.2 - Condições gerais para inscrição

- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), com mais de 18 anos até o dia da inscrição;
- Apresentar no ato de inscrição:

- a) cópia da Carteira de Identidade (acompanhada da original);
- b) cópia do CPF (acompanhada do original);
- c) cópia do Título de Eleitor (acompanhada do original);
- d) cópia do documento de quitação com o Serviço Militar para os candidatos com até 45 anos de idade (acompanhada do original);
- e) cópia de comprovante de residência recente (no máximo dois meses retroativos), que deverá ser conta de água, luz ou telefone, no nome do interessado ou cópia do comprovante acompanhada do original e declaração de residência;
- f) Atestado médico, onde conste de forma literal que o candidato goza de **boa saúde física, mental, auditiva e visual**.
- g) Certificado/Diploma que comprove escolaridade superior ou igual ao sexto ano do Ensino Fundamental.
- h) comprovante do pagamento “Taxa de Inscrição de Cursos do EPM”, com autenticação bancária de pagamento (disponível no site <http://www.dpc.mar.mil.br> - Emissão de Guias

2.2.1 Não será aceita solicitação de inscrição do candidato que deixar de apresentar, no ato de inscrição, qualquer dos documentos relacionados no item 2.2 deste edital.

3 – EXAME DE SELEÇÃO

O exame de seleção será realizado em duas etapas distintas:

3.1 – PROVA ESCRITA

3.1.2 – Os candidatos inscritos serão submetidos à prova escrita objetiva de caráter classificatório, abrangendo conhecimentos de Português e de Matemática em nível de 6º ano do Ensino Fundamental.

3.1.3 – **A prova escrita terá duração de 3 (três) horas**, sendo composta por 20 questões de Matemática e 20 de Português.

3.1.4 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente a partir da pontuação obtida na prova escrita, sendo convocados para participação no teste físico do 1º ao 50º colocado.

3.1.5 – A prova escrita será realizada no dia 23 de Junho de 2018, às 09:00 horas, na Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catarina – EAMSC, situada na Avenida Marinheiro Max Schramm, nº 3028 - Jardim Atlântico, Florianópolis - SC, 88095-900.

3.1.6 – Somente será admitido(a) à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver munido(a) de documento oficial de identidade com foto do(a) candidato(a). Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

3.1.7 – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.1.8 – Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

3.1.9 – A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a), ou que esteja com a validade vencida.

3.1.10 – O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos ao horário de início da mesma, munido(a) de documento de identidade original com o qual se inscreveu, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis preto e borracha.

3.1.11 – Não será admitido(a) no local de provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

3.1.12 – Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

3.1.13 – O(A) candidato(a) somente poderá ausentar-se do recinto das provas após 1 (uma) hora contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o(a) candidato(a) não poderá levar o Caderno de Questões.

3.1.14 – Ao final da prova, os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) em cada sala somente serão liberados(as) quando todos(as) as tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de provas.

3.1.15 – O(A) candidato(a) deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, para o preenchimento do Cartão Resposta.

3.1.16 – O(A) candidato(a) deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) durante o tempo de realização das provas e assinar, no espaço devido. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa das provas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por motivo de erro do(a) candidato(a).

3.1.17 – Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a capa das provas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

3.1.18 – Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

3.1.19 – O(A) candidato(a) será sumariamente eliminado(a) deste Processo Seletivo Público se:

- a) lançar mão de meios ilícitos para realização das provas;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
- c) atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas;
- d) apresentar-se em local diferente do previsto
- e) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
- f) deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Cartão-Resposta;
- g) ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões;
- h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- i) descumprir as instruções contidas nas capas das provas;
- j) for surpreendido(a), durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro(a) candidato(a) ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, apostilas, impressos ou anotações;
- k) recusar-se a ser submetido(a) à revista de objetos se solicitado;
- l) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.

3.1.20 – É vedado o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios de qualquer natureza, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.

3.1.21 – É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

3.1.22 – Não será permitido qualquer tipo de consulta a livros, publicações e outros materiais;

3.1.23 – Não será permitida a entrada de candidatos(as) no ambiente de provas portando armas. O(A) candidato(a) que estiver armado(a) será encaminhado(a) à Coordenação. O(A) candidato(a) que não atender à solicitação será, sumariamente, eliminado(a) do Certame.

3.1.24 – Após ser identificado(a), nenhum(a) candidato(a) poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

3.1.25 – Ao entrarem na sala de prova, os(as) candidatos(as) deverão acondicionar seus objetos pessoais (inclusive celular, que deverá estar desligado, com bateria retirada pelo(a) próprio(a) candidato(a)), embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo Público caso for surpreendido manuseando qualquer objeto não autorizado.

3.1.26 – Os(As) candidatos(as) que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos(às) candidatos(as) que ainda estejam realizando as mesmas.

3.1.27 – Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.

3.1.28 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em local reservado para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.1.29 – Não serão concedidas recontagens de pontos, qualquer que seja a alegação do(a) candidato(a).

3.1.30 – No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas, informações referentes ao conteúdo das provas.

3.2 – TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA

3.2.1 – Serão convocados para o Teste de Suficiência Física, os cinquenta primeiros colocados.

3.2.2 – O Teste de Suficiência Física é requisito para a admissão ao curso, tem caráter eliminatório, mas não classificatório.

3.2.3 – O local e horário de realização do mesmo serão informados ao candidato no ato de inscrição.

3.2.4 – Para realizar o Teste de Suficiência Física, o candidato deverá comparecer ao local informado, na data e horário estabelecidos, portando:

- Documento de identidade com foto,
- Touca de natação,
- Óculos de natação,
- Sunga (para homens) e maiô inteiro (para mulheres)
- Chinelo de dedos

3.2.4 - É vedado o uso de biquíni e bermuda para a realização do Teste de Suficiência Física.

3.2.5 - Para obter aprovação no Teste de Suficiência Física, o candidato deverá realizar na presença dos avaliadores:

- Natação - 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, em qualquer estilo de nado; e
- Flutuação, sem qualquer auxílio, ininterruptamente, por 10 (dez) minutos.

4 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

4.1 - O resultado final será publicado no mural do Departamento de Ensino Profissional Marítimo da Capitania dos Portos de Santa Catarina e na Internet, no endereço eletrônico: <https://www.marinha.mil.br/cpsc/>, no dia **05 de julho de 2018**.

4.2 - Os trinta e cinco primeiros classificados, serão convocados para o início do curso, previsto para às **8h do dia 09 de julho de 2018**.

